

E R R A T A Nº 01

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 90976/2025 – FHE

1. Alterar a redação dos itens 8.4.3., e 17.4.2., que passam a ter as seguintes redações:

“8.4.3. Poderão, ainda, participar as empresas que estejam em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.”

“17.4.2. Certidão negativa de falência e certidão de recuperação judicial, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, informando a aptidão econômico-financeira para participar de procedimento licitatório ou, no caso de recuperação extrajudicial, o plano de recuperação homologado judicialmente.”

2. Excluir a redação do item 8.8.4 do edital.
3. Todos os demais itens e disposições do Edital, que não foram expressamente modificados por esta Errata, permanecem ratificados.

Brasília/DF, 11 de julho de 2025.



CARMEN SILVIA SOARES FONSECA
Agente de Contratação